

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Itapicuru*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **DECRETO FINANCEIRO**

ATOS DO PREFEITO .....

### **PORTARIA**

ATOS DO PREFEITO .....

### **AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO .....



## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 005  
01/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 552.111,77( Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil Cento e Onze Reals e Setenta e Sete Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPICURU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 636.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na Importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>08.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
2044	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16610000	Transferência de Recursos dos Fund	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERVS. PÚB.			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	Recursos não Vinculados de Impost	322.111,77
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>322.111,77</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>322.111,77</b>
<b>14.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2028	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	220.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>220.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>220.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>552.111,77</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 552.111,77

#### Dotações Anuladas

<b>08.01.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>			
2097	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16610000	Transferência de Recursos dos Fund	10.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10.01.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

**Dotações Anuladas**

10.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2067	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRA- ESTR. E SERV. PÚBL.			
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	Recursos não Vinculados de Imposto	322.111,77
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>322.111,77</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>322.111,77</b>
14.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1009	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	110.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
2031	MANUT. DOS AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - ACS			
3.1.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15001002	Recurso não Vinculado de Imposto d	110.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>110.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>220.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>552.111,77</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

ITAPICURU, 01 de março de 2024

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Decreto Nº 006 / 2024  
De 1 de Março de 2024  
Lei 631 / 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2024 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 01 de 02/01/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>0501000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.9.0.35.00.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	294.844,96
3.3.9.0.92.00.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	294.844,96	0,00
4.4.9.0.51.00.00 / 15000000 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>309.844,96</b>	<b>309.844,96</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>309.844,96</b>	<b>309.844,96</b>
<b>0901000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2004 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE</b>		
4.4.9.0.52.00.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00
4.4.9.0.61.00.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	0,00	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2044 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMAS</b>		
3.3.9.0.14.00.00 / 16600000 - Diárias - Civil	0,00	2.500,00
3.3.9.0.32.00.00 / 16600000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
3.3.9.0.14.00.00 / 16610000 - Diárias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.9.0.30.00.00 / 16610000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.9.0.32.00.00 / 16610000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00
3.3.9.0.39.00.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>321.844,96</b>	<b>321.844,96</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	312.844,96	312.844,96
1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00	4.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>321.844,96</b>	<b>321.844,96</b>

ITAPICURU - BA, 1 de Março de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**

PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 58  
CENTRO  
ITAPICURU - BA  
CNPJ: 13.647.557/0001-60

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
PREFEITO



## ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
Gabinete do Prefeito

### PORTARIA Nº 016, DE 9 DE MAIO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente, resolve

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 015/2024, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itapicuru no dia 03/05/2024, Pág. 3, Ano 12, nº 1.578, referente à exoneração de VICTOR JOAQUIM BARRETO DE ARAUJO LIMA, do cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 9 de maio de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito



## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024

O Agente de Contratação do Município de Itapicuru/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação através da modalidade Concorrência, na forma eletrônica. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial – Povoado Boa Vista – Itapicuru/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Tipo: "Menor preço global". O início do acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 13/05/2024, e o limite às 08h00min do dia 23/05/2024 (Horário de Brasília). A abertura das propostas será às 08h00min do dia 23/05/2024 (Horário de Brasília). O Início da sessão pública será às 09h00min do dia 23/05/2024 (Horário de Brasília). Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=itapicuru&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=itapicuru&status=recebendo_proposta&pagina=1), <https://bnc.org.br/>; <https://doem.org.br/ba/itapicuru/editais> ou no setor de Licitações da Prefeitura. Informações através do e-mail: [copel.itapicuruoficial@gmail.com](mailto:copel.itapicuruoficial@gmail.com). Prefeitura Municipal de Itapicuru, 09 de maio de 2024 – Enoque Serafim de Santana Filho – Agente de Contratação